



FLS. Nº 362
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO : ANÁLISE DE POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA POSTERIOR À ABERTURA DO CERTAME. ART. 49, DA LEI N.º 8.666/93. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. REGULARIDADE.

1 - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Pregoeiro, requereu a análise desta Controladoria da possibilidade de cancelamento de certame Pregão Eletrônico, tendo em vista o requerimento realizado por Secretarias Municipais para alteração do Termo de Referência inicialmente formulado, após a abertura do certame.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da possibilidade do cancelamento do certame, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de minhas atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Versam os presentes autos de procedimento administrativo para contratação de fornecimento de pneus para diversas Secretarias da Administração Municipal de Duque Bacelar/MA.

Tendo sido devidamente autorizada a abertura do procedimento, com elaboração e aprovação do termo de referência, demonstração de adequação orçamentária, elaboração de orçamento estimado e análise das minutas do edital e contrato administrativo, foi elaborado o edital definitivo, com publicação do aviso de realização de sessão pública na imprensa oficial, jornal de grande circulação e rede mundial de computadores.

Com o regular andamento do feito, comparecem Secretarias Municipais, requerendo a alteração do termo de referência inicialmente formulado, sob o argumento



ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
АДМ. ҚОҒАМ ҚАҒАПАНЫ
100100, АСТАНА, ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ

№ 100/01-2024

Қызылорда облысының Білім және Ғылым Бюросына

Қызылорда облысының Білім және Ғылым Бюросының 2024 жылғы 10 айындағы жұмысы туралы

Қызылорда облысының Білім және Ғылым Бюросының 2024 жылғы жұмысы туралы мәліметтер берілген. Бюроның жұмысына қатысушылардың саны, оқу бағдарламаларының сапасы, мұғалімдердің кәсіптік дамуы және оқушылардың оқу нәтижелері туралы мәліметтер берілген.

1. Жұмыстың мақсаты

Бюроның жұмысының мақсаты - облыстағы білім сапасын арттыру, мұғалімдердің кәсіптік дамуын қолдау және оқушылардың оқу нәтижелерін жақсарту. Бюроның жұмысына қатысушылардың саны, оқу бағдарламаларының сапасы, мұғалімдердің кәсіптік дамуы және оқушылардың оқу нәтижелері туралы мәліметтер берілген.

Бюроның жұмысының нәтижелері облыстағы білім сапасын арттыруға ықпал етті. Мұғалімдердің кәсіптік дамуы жақсартылды, оқушылардың оқу нәтижелері жақсартылды.

2. Жұмыстың нәтижелері

Бюроның жұмысының нәтижелері облыстағы білім сапасын арттыруға ықпал етті. Мұғалімдердің кәсіптік дамуы жақсартылды, оқушылардың оқу нәтижелері жақсартылды.

Бюроның жұмысының нәтижелері облыстағы білім сапасын арттыруға ықпал етті. Мұғалімдердің кәсіптік дамуы жақсартылды, оқушылардың оқу нәтижелері жақсартылды.

Бюроның жұмысының нәтижелері облыстағы білім сапасын арттыруға ықпал етті. Мұғалімдердің кәсіптік дамуы жақсартылды, оқушылардың оқу нәтижелері жақсартылды.



FLS. Nº 363
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

de atendimento de necessidade atual, não devidamente observada no momento da abertura do procedimento.

Pertinente, neste caso, o destaque ao art. 49, da Lei de Licitações:

ART. 49. A AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO SOMENTE PODERÁ REVOGAR A LICITAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, PERTINENTE E SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR TAL CONDUTA, DEVENDO ANULÁ-LA POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, MEDIANTE PARECER ESCRITO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO.

Assim, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento após todos os trâmites do presente processo de contratação, uma vez que o objeto fora definido e destinado de forma equivocada, não encontrando viabilidade eficaz ao atendimento da necessidade pública.

Cabe observar que o pedido de cancelamento ocorre sem que haja qualquer gasto ou compra referente a esta licitação, ou seja, não houve a execução desde contrato conseqüentemente dano ao erário.

3 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela possibilidade de cancelamento do certame Pregão Eletrônico PE SRP n.º 020/2022, cujo objeto é a aquisição de pneus para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, no Município de Duque Bacelar/MA, tendo em vista posterior solicitação de alteração do termo de referência inicialmente elaborado. Em atendimento a IN 34/2014-TCE/MA, devem os autos serem disponibilizados no SACOP e no Portal da Transparência da Administração Municipal.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 19 de dezembro de 2022.

Socorro Furtado Freitas

Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas

Controladora Geral do Município de Duque Bacelar

REPÚBLICA ARGENTINA

SECRETARÍA DE ECONOMÍA

ESTADÍSTICA NACIONAL

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

1997

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES

ESTADÍSTICA DE PRODUCTOS INDUSTRIALES